

AVALIAÇÃO DE IMPACTO LEGISLATIVO

Sumário: <u>Proposta de Lei que altera o Código de Processo Civil.</u>		
1. Justificação do diploma		
1.1. Necessidade	SIM	NÃO
Este diploma é necessário?	x	
Em caso afirmativo, porquê? Além do mais, por se haver constatado que a manutenção da competência exclusiva dos notários para tramitar os processos de inventário aliada à circunstância de inexistirem cartórios notariais em largos espaços do território nacional, onerava, de modo desproporcional, um número significativo de cidadãos.		
Foram ponderadas outras alternativas para atingir o mesmo objetivo?	x	
É possível recorrer a uma forma menos solene para resolver o problema ou regular a matéria em causa?		x
Há oportunidades (adicionais) de consolidação?		x
Em caso afirmativo, quais? _____.		
Este diploma prevê apenas o essencial relativamente ao seu objeto, funções e efeitos?		
1.2. Simplicidade	SIM	
1.2.1. Clareza	SIM	
As finalidades deste diploma são perceptíveis e justificadas?	SIM	
O regime instituído é previsível e passível de ser facilmente compreendido pelos cidadãos e/ou empresas?	SIM	
Este diploma contém soluções ambíguas ou suscetíveis de interpretações contraditórias?		NÃO
1.2.2. Tipo de linguagem		
Este diploma apresenta uma redação escura, sucinta e precisa?	SIM	
Os termos e definições são homogêneos ao longo do diploma e consistentes com os utilizados noutros regimes aplicáveis?	SIM	
Este diploma utiliza linguagem que possa ser considerada discriminatória?		NÃO
1.2.3. Articulação com outros regimes		
O regime instituído está devidamente concatenado com outros regimes conexos ou que incidem sobre a mesma realidade?	SIM	
Em caso afirmativo, quais? Lei n.º 23/2013, de 5 de março.		

Existem disposições normativas vigentes conflitantes com este diploma?		NÃO
1.3. Imparcialidade		
Os autores deste diploma (e demais envolvidos na sua preparação) têm algum conflito de interesses relativamente à matéria aqui tratada?		NÃO
Em caso afirmativo, quais e como foi assegurado o seu controlo? _____.		
No âmbito da elaboração deste diploma, houve alguma violação do Código de Conduta do Governo?		NÃO
No âmbito da elaboração deste diploma, houve alguma intervenção de representantes institucionalizados de interesses (lóbis)?		NÃO
1.4. Transparência		
Será possível prestar contas sobre a execução deste diploma ou a consecução dos seus objetivos?	SIM	
Em caso afirmativo, como? No que se reporta aos inventários que passam a correr termos pelos tribunais, através das inspeções periodicamente realizadas ao trabalho desenvolvido pelos magistrados bem como levado a efeito pelos oficiais de justiça. Relativamente aos inventários tramitados nos cartórios notariais através de inspeções que podem ser efetuadas pelo Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.		
2. Avaliação do impacto económico e concorrencial		
Foi avaliado o impacto económico e concorrencial deste diploma?		NÃO
Em caso negativo, fundamentar porquê: Por se tratar de diploma que não tem qualquer impacto económico nem concorrencial.		
3. Avaliação do impacto de género		
3.1. Diagnóstico (descrição da situação de partida)		
Descrever a realidade sobre a qual o diploma vai incidir, sob o prisma dos papéis atribuídos a homens e mulheres e da posição relativa (em termos de direitos, recursos e participação) entre ambos (se aplicável): Absolutamente neutro – a PL destina-se, indiferentemente, a todos os cidadãos sem qualquer distinção de sexo, raça ou qualquer outra.		
3.2. Consultas (participação de entidades externas)		
Foram ouvidas entidades ou organismos com atividade relevante na promoção da igualdade de género?		Não
Em caso afirmativo, quais? _____.		
3.3. Prognose (previsão dos resultados)		
3.3.1. Resultados diretos		

O número / percentagem de homens e mulheres que beneficiam / são afetados pela aplicação deste diploma é semelhante? [H= ____ M= ____]		NÃO	
Os homens e as mulheres vão beneficiar / ser afetados de igual modo pela aplicação deste diploma?	SIM		
3.3.2. Incidência sobre a situação de homens e mulheres			
Os homens e as mulheres vão ter o mesmo acesso aos recursos necessários (usos do tempo, meios financeiros, informação, educação e formação, mercado de trabalho, tecnologias, segurança, saúde, mobilidade, entre outros) para beneficiarem deste diploma?	SIM		
As diferenças existentes entre homens e mulheres vão ser atenuadas em resultado deste diploma?		NÃO	
3.3.3. Contributo para a igualdade de género			
Este diploma promove as políticas de igualdade de género?		NÃO	
Este diploma irá atenuar os estereótipos de género?		NÃO	
3.4. Juízo (avaliação do impacto)			
Os efeitos deste diploma quanto à igualdade entre homens e mulheres são globalmente:	Positivos	Neutros	Negativos
		X	
Porquê? Por se aplicar indiferentemente do sexo – tratam-se de normas gerais e abstratas aplicáveis a todos os cidadãos independentemente do sexo.			
4. Avaliação do impacto sobre a deficiência			
4.1. Diagnóstico (descrição da situação de partida)			
Nos termos da Lei compete ao Ministério Público a representação dos incapazes (aqui se incluindo, além do mais, as pessoas anteriormente declaradas interditas e inabilitadas e os atuais maiores acompanhados). Todavia, como a competência para a tramitação dos processos de inventário se encontra atribuída, em exclusivo, aos cartórios notariais e o Ministério Público não representa os incapazes no âmbito de processos que corram termos fora dos tribunais, a defesa dos incapazes apenas poderia ser assegurada por advogados.			
Descrever a realidade sobre a qual o diploma vai incidir, sob o prisma da situação das pessoas com deficiência (se aplicável): Tal como acontecia em data anterior à do atual quadro jurídico, os inventários em que são interessados incapazes terá, obrigatoriamente, que correr termos pelos tribunais judiciais encontrando-se a defesa dos incapazes de facto e de quem já foi declarado interdito, inabilitado ou sujeito ao regime do maior acompanhado, a cargo do Ministério Público.			
4.2. Consultas (participação de entidades externas)			
Foram ouvidas entidades ou organismos com atividade relevante na promoção dos direitos das pessoas com deficiência?			
		NÃO	
Em caso afirmativo, quais? _____.			

4.3. Prognose (previsão dos resultados)			
4.3.1. Resultados diretos			
Este diploma discrimina positivamente as pessoas com deficiência?			NÃO
Este diploma favorece a autonomia e a autodeterminação das pessoas com deficiência?			NÃO
4.3.2. Incidência sobre a situação das pessoas com deficiência			
Este diploma tem em conta as necessidades ou especificidades das pessoas com deficiência?			NÃO
As pessoas com deficiência vão poder participar ou tirar partido dos efeitos deste diploma?	SIM		
4.3.3. Contributo para a inclusão das pessoas com deficiência			
Este diploma promove as políticas de inclusão das pessoas com deficiência?			NÃO
Este diploma irá atenuar os estereótipos relativos às pessoas com deficiência?			NÃO
4.4. Juízo (avaliação do impacto)			
Os efeitos deste diploma quanto às pessoas com deficiência são globalmente:	Positivos	Neutros	Negativos
	SIM		
Porquê? Porque possibilita que, no âmbito dos processos de inventário o Ministério Público represente os interessados que hajam sido declarados interditos, inabilitados os sujeitos ao regime do maior acompanhado.			
5. Avaliação do impacto sobre a pobreza			
5.1. Diagnóstico (descrição da situação de partida)			
A legislação atualmente em vigor, bem como a alteração que se pretende efetivar, não têm qualquer impacto sobre a pobreza.			
Descrever a realidade sobre a qual o diploma vai incidir, sob o prisma da existência e caracterização de situações de pobreza (se aplicável): _____.			
5.2. Consultas (participação de entidades externas)			
Foram ouvidas entidades ou organismos com atividade relevante no combate à pobreza?	SIM		NÃO
			NÃO
Em caso afirmativo, quais? _____.			
5.3. Prognose (previsão dos resultados)			
5.3.1. Resultados diretos			
Este diploma visa eliminar ou atenuar situações de pobreza?			NÃO

Este diploma facilita o acesso a bens e serviços essenciais por parte dos cidadãos com rendimentos mais baixos?	SIM		
5.3.2. Incidência sobre o risco de pobreza			
Este diploma tem implicações no rendimento disponível das pessoas mais carenciadas ou no valor do limiar de pobreza?			NÃO
As pessoas mais carenciadas vão poder participar ou tirar partido / estão protegidas dos efeitos deste diploma?	SIM		
5.3.3. Contributo para o combate à pobreza			
Este diploma promove as políticas de combate à pobreza?			NÃO
5.4. Juízo (valoração do impacto)			
Os efeitos deste diploma quanto ao combate à pobreza são globalmente:	Positivos	Neutros	Negativos
		x	
Porquê? _____.			
6. Avaliação do impacto sobre os riscos de fraude, corrupção e infrações conexas			
6.1. Diagnóstico (descrição da situação de partida)			
A legislação atualmente em vigor, não tem impacto acrescido relativamente aos riscos de fraude, corrupção e infrações conexas.			
Descrever a realidade sobre a qual o diploma vai incidir, sob o prisma dos riscos de fraude, corrupção e infrações conexas (se aplicável):			
6.2. Consultas (participação de entidades externas)			
Foram ouvidas entidades ou organismos com atividade relevante na prevenção e combate à fraude, corrupção e infrações conexas?	SIM		NÃO
			NÃO
Em caso afirmativo, quais? _____.			
6.3. Prognose (previsão dos resultados)			
6.3.1. Resultados diretos			
Este diploma contém ou potencia riscos de corrupção, favorecimento ou fraude na sua aplicação?			NÃO
Este diploma visa ou redundava no favorecimento de um específico grupo de interesses em detrimento do interesse público?			NÃO
6.3.2. Incidência sobre o risco de corrupção			
Este diploma confere à Administração Pública ampla discricionariedade na sua aplicação?			NÃO
Este diploma concentra em determinados órgãos ou agentes um poder de decisão significativo na atribuição de benefícios / celebração de contratos / disposição de recursos financeiros?			NÃO

Foram ponderados ou instituídos quaisquer mecanismos de prevenção dos riscos de corrupção?			NÃO
6.3.3. Contributo para o combate à corrupção			
Este diploma promove as políticas de combate à fraude, corrupção e infrações conexas?			NÃO
6.4. Juízo (avaliação do impacto)			
Os efeitos deste diploma quanto à prevenção dos riscos de fraude, corrupção e infrações conexas são globalmente:	Positivos	Neutros	Negativos
		NÃO	
Porquê? Por se considerar que inexistem quais riscos acrescidos de fraude, corrupção e infrações conexas.			
7. Conclusões / Propostas de melhoria			
Indicar os resultados da avaliação de impacto e eventuais sugestões de aperfeiçoamento do diploma: _____.			